

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da 16ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, referente ao 2º Período Legislativo do ano de 2025.

Em 25 de novembro de 2025.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no recinto da Câmara Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, precisamente às 8:30hs, após assinarem o livro de ponto e responderem a chamada nominal proferida por Edilson Novais Santos 1º Secretário, foram constatadas as presenças dos Srs. Parlamentares: 01- Edilson Novais Santos; 02- Diozino Cardoso de Souza; 03- João Caitano de Carvalho; 04- Robinson José de Oliveira; 05- Antônio de Oliveira Cardoso; 06- Marisvaldo Sousa Silva; 07- Liobinio Coimbra de Oliveira Neto; 08- Maria Laurinda Gomes. **O Sr. Presidente Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** declarou aberta a presente Sessão cumprimentando a todos os presentes e internautas da TV Câmara. Na seqüência todos ficaram de pé, onde **Maria Laurinda Gomes** prosseguiu com a leitura do trecho da Bíblia Sagrada: Livro de Mateus Cap. 6, versículo 9-13, conhecido mundialmente como Pai Nosso. **O Sr. Presidente Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** na seqüência solicita a leitura da Pauta da Sessão Ordinária. **O Sr. Presidente Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** comenta referente ao Intermunicipal no nosso município que deu inicio no dia 22 de novembro de 2025. Agradece a Deus pela sua infinita bondade, pois mandou chuva e quase 80% do município foi contemplada, isso é uma benção que engrandece. Na continuidade solicitou a leitura **PROJETO DE LEI Nº 014/2025** do Executivo Municipal que **“Dispõe sobre a criação de cargos públicos de natureza temporária, que passa a integrar a estrutura administrativa do município de Ibipitanga, Estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências”**. Nesta data o Sr. Presidente recebeu o **PROJETO DE LEI Nº 001/2025** de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EQUIPE DO BEM, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. **Maria Laurinda Gomes** comenta referente ao Projeto de sua autoria, que é de grande importância, que é notório o trabalho da Equipe do Bem, não só em nosso município, mas também em toda região. Sempre defendo o trabalho da Equipe do Bem, pois presta um trabalho grande relevância. Uma Declaração de Utilidade Pública é um ato do Poder Executivo que reconhece uma entidade sem fins lucrativos como prestadora de serviços de interesse coletivo para o município. O reconhecimento é feito por meio de lei municipal, aprovada pela

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito. E permite que a entidade solicite benefícios como isenções fiscais e receba recursos públicos. Possibilita isenção de taxas e contribuições sociais, além de outros favores fiscais. É preciso o projeto de Lei ser votado e aprovado pela Câmara de Vereadores. Após a aprovação, o projeto é sancionado pelo prefeito e a nova Lei é publicada no Diário Oficial do Município. Ela foi procurada pelo Presidente da Equipe do Bem para que desse entrada com o Projeto nesta Casa. A Equipe do Bem vem prestando um trabalho grande relevância no município e que esse projeto venha ser aprovado. O Sr. Presidente **Liobínio Coimbra de Oliveira Neto** na oportunidade comenta do Projeto de Lei, que é de grande importância e que venha ser aprovado. O Sr. Presidente recebeu o **PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, passando para Comissão Permanente de Finanças para análise e posteriormente emitir Parecer. **Recebeu PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Dispõe sobre a criação e regulamentação do programa de incentivo à educação de jovens e adultos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos deste município, autorizando ainda a concessão de incentivos financeiros para efetivação de matrícula, permanência, frequência, estudo e aprovação nas escolas municipais que ofertam vagas na modalidade de ensino da educação de jovens, adultos e idosos da educação básica, e dá outras providências**”, passando para Comissão Permanente de Finanças para análise e posteriormente emitir Parecer. Dando continuidade o Sr. Presidente recebeu **INDICAÇÃO Nº 027/2025** de autoria da vereadora **MARIA LAURINDA GOMES** qual Indica ao Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Cultura/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a aquisição de livros literários (maternal ao 9º ano) de diversos gêneros para o acervo das bibliotecas das escolas da rede pública municipal de ensino do município de Ibipitanga/Bahia; **INDICAÇÃO Nº 028/2025**, de autoria da vereadora **MARIA LAURINDA GOMES**, qual Indica ao Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita que o Centro de Atendimento Educacional Especializado Walter Chaves Coimbra – CAEESPI permaneça em funcionamento durante o período de férias escolares, garantindo a continuidade das terapias e atendimentos dos estudantes com deficiência; **REQUERIMENTO Nº 018/2025**, de autoria da vereadora **MARIA LAURINDA GOMES** a qual Requer informações: o que foi feito com as lâmpadas retiradas dos postes de todo o município de Ibipitanga? A Prefeitura criou a comissão para discutir o que seria feito,

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

como o Prefeito sugeriu? Fez o leilão? Qual valor? Vendeu pra quem? O que foi feito com as lâmpadas retiradas? **REQUERIMENTO Nº 019/2025**, de autoria da vereadora **MARIA LAURINDA GOMES**, qual os atendimentos, equipe profissional, fila de espera e condições de acessibilidade do Centro de Atendimento Educacional Especializado Walter Chaves Coimbra – CAEESPI. Quantitativo atualizado dos atendimentos. Relação dos profissionais que compõem a equipe. O Sr. Presidente solicitou a leitura do **OFICIO Nº 080/2025 e OFICIO Nº 081/2025 DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CRISTIANO SANTANA BÉU, EM RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES DA VEREADORA MARIA LAURINDA**. Na oportunidade **Maria Laurinda Gomes** comenta a respeito do Ofício do Secretário do Meio Ambiente, aonde ele diz na resposta, que fica a 4km, a metragem que fizemos foi da casa de João de Zé Meião, passando pelo corredor até a primeira casa dá 1km, não sei como foi que o Secretário mediu que deu 4km, se foi daqui do centro ou se foi contando da ultima casa. Mas o que interessa que é algo relacionado à saúde, existe localidades da zona rural onde o município faz a coleta do lixo e que crê que a Favela também possa ser realizada a coleta, existem empresários, casas para finais de semana e o pessoal da Favela merece e precisa pelo menos uma vez por semana. A vereadora aborda referente ao Projeto de Lei para operação de crédito com a caixa econômica federal. Aborda referente ao Requerimento nº 018/2025 requerendo informações: Em 28 de setembro de 2021, foi aprovado um Projeto de Lei nº 009/2021 de 02 de agosto de 2021 e ela vereadora foi contra e disse o porque, onde o executivo municipal pediu autorização para contratar operação de crédito – empréstimo com o Banco do Brasil S.A. no valor de até R\$ 1.405,633,86 para iluminação de LED no município de Ibipitanga e na sessão do dia eu perguntei o que iria fazer com mais de 2.500 lâmpadas. **Gostaria de saber o que foi feito com as lâmpadas retiradas dos postes de todo o município de Ibipitanga? A Prefeitura criou a comissão para discutir o que seria feito, como o Prefeito sugeriu? Fez o leilão? Qual valor? Vendeu pra quem? O que foi feito com as lâmpadas retiradas?** Que o Secretário de infraestrutura nos responda, já enviei vários requerimentos demorou a responder. O poço artesiano da localidade de Guerreiros, 10 famílias e até hoje não obteve respostas, entendemos a demanda, mas é muito tempo. Que responda esse Requerimento referente as lâmpadas retiradas. Aborda também do Requerimento nº 019/2025 requerendo informações referente ao CAEESPI, **qual os atendimentos, equipe profissional, fila de espera e condições de acessibilidade do Centro de Atendimento Educacional Especializado Walter Chaves Coimbra – CAEESPI**. Quantitativo atualizado dos atendimentos. Relação dos profissionais que compõem a equipe. Pois os pais não estão sendo assistido, as crianças são

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

seres humanos e o município criou esse centro, precisa estar em ordem para atender. Que a coordenadora, Assistente Social Janaina Neres analisasse e desse à resposta. Comenta também da Indicação qual Indica ao Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Cultura/Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a aquisição de livros literários (maternal ao 9º ano) de diversos gêneros para o acervo das bibliotecas das escolas da rede pública municipal de ensino do município de Ibipitanga/Bahia. Aborda também da indicação para que o CAEESPI funcione durante todo ano, adotando organização interna que permita férias em regime de escala para os profissionais, sem prejudicar o atendimento dos estudantes. Na continuidade a vereadora cobra do Prefeito, da Secretaria de Infraestrutura, Cultura, se for possível que a Casa Grande de Castanhão, está pra cair, é um símbolo da história e da memória dos descendentes natos e a casa precisa ter um reparo, manutenção. Dá para o município fazer, inclusive o município ganhou 200.000 (duzentos mil), o município pode colocar na lei orçamentária, o que não pode é deixar cair. **Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** aborda referente aos dizeres de Maria Laurinda Gomes quanto as lâmpadas de LED, que no Projeto o valor foi de 1.405,633,86, mas depois de pregão eletrônico, a empresa que venceu a disputa pela compra das lâmpadas, e dos materiais acabou vencendo por 653.341,35. Então foi o dinheiro que foi usado pelo gestor. Dando prosseguimento recebeu o **PROJETO DE LEI Nº 017/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “**Dispõe sobre a concessão de diárias públicas aos agentes políticos e servidores públicos no âmbito do poder executivo do município de Ibipitanga, como se indica, e dá outras providências correlatas**”, passando para Comissão Permanente de Finanças para análise e posteriormente emitir Parecer. **O Sr. Presidente Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** solicitou a leitura do **Ofício nº 007/2025 do vereador Marisvaldo Sousa Silva** – Solicitando detalhamento do Projeto Técnico e da Planilha de Custos referente à implantação das Praças Sustentáveis dos povoados: Saco do Fogo; Castanhão; Campo Grande; Lagoa da Pedra; Araras; Alvinópolis; Covas de Mandioca; Lagoa da Pedra e Alto São Francisco. Solicitando do Executivo Municipal de Ibipitanga a IMEDIATA apresentação do PROJETO COMPLETO referente à implantação das praças. O Sr. Presidente recebeu da Secretaria Geral - **TCM Ofício nº 5147/25** informando que o Tribunal apreciou a Prestação de Contas da Prefeitura de Ibipitanga, referente ao exercício financeiro de 2023, **Processo nº 07655e24, tendo APROVAÇÃO COM RESSALVAS** com imputação de multa. E que o processo está apto a julgamento por este Poder Legislativo, cujo conteúdo encontra-se disponibilizado eletronicamente no endereço <http://e.tcm.ba.gov.br>, do e-tcm BA, possibilitando a visualização dos documentos, inclusive o inteiro teor do Parecer Prévio. O Sr. Presidente

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

franqueou a palavra. **Edilson Novais Santos** na oportunidade comenta do Projeto de Lei referente às Diárias, que entende o valor do Prefeito e vice-prefeito, agora Secretários, demais funcionários, porque não igualar? É interessante analisarmos, pois os demais servidores está 150 reais, porque assim creio que o que o Secretário come, as demais pessoas também comem, que não é justo, tem que fechar por igual. E que referente ao CAEESPI, o mesmo nunca parou de atender as pessoas, em especial as pessoas especiais. Às vezes fecha no período de férias e é normal, é direito deles. **Robinson José de Oliveira** no uso da palavra saúda a todos os presentes. Na seqüência agradece a Deus pela chuva. Comenta que esteve na feira cultural de Castanhão, feira dos quilombolas. Uma bela feira, muito organizada, grandes projetos apresentados. Parabeniza os organizadores pelo evento. Quanto à casa velha abordada pela vereadora Maria Laurinda, a Secretaria de Infraestrutura não pode mexer, porque são heranças e não tem documento para que invista. Aborda referente ao inicio do Intermunicipal no nosso município, que está de parabéns pela organização. Fala de sua Indicação apresentada para construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Daniel e em conversas com o Prefeito irá dá inicio o ano que vem. Comenta também da Equipe do Bem, que vem ajudando os mais carentes. Os Ibipitanguense agradecem pelo empenho e dedicação, trabalho que vem fazendo no nosso município. **Antônio de Oliveira Cardoso** na oportunidade parabeniza a Equipe do Bem pelo belo trabalho que vem prestando no nosso município, que trabalham em prol das pessoas carentes do nosso município. Que Deus possa abençoar a cada um pelo esforço. A respeito do Projeto de Lei das Diárias, que sugere a Comissão que for analisar diminua o valor do Prefeito, vice-prefeito, Secretário e aumente aos dos servidores. Essa é minha indicação se puder faça essa mudança. E a respeito do empréstimo dos 5.000,000 que a Prefeitura, o município está solicitando para construção das praças. Foi aprovada semana passada nesta casa uma previsão orçamentária para 2026 no valor de 159, quase 160 milhões e vimos na administração com mais de 6 milhões. Então acho sem necessidade esse empréstimo. Para o ano de 2026 temos uma previsão de 160 milhões e quer pegar mais 5 milhões? Com isso o município irá ficar cada vez mais devendo. A planilha não tem o prazo certo para pagar, não tem o valor dos juros, não tem o período de carência. Já existe o empréstimo feito para as compras das lâmpadas de LED, é empréstimo, em cima de empréstimo. Que é inviável este empréstimo no momento, sem necessidade nenhuma. Se fosse para área da saúde, acho que primeiramente tem que cuidar do povo que está doente, que precisa de um hospital, que precisa de medicamentos, que precisa de médicos, especialistas. Primeiramente cuida da saúde depois das praças. O Sr. Presidente **Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** solicita a leitura do **Ofício nº**

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

192/2025 do Prefeito Municipal para apresentação técnica referente ao Projeto de Lei nº 014/2025 – que será apresentado pelo Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito. **O Sr. Presidente convida o advogado Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito.** No uso da palavra o **advogado Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito** comenta referente ao projeto de Lei nº 014/2025 que “Dispõe a criação de cargos públicos de natureza temporária, que passa a integrar a estrutura administrativa do município de Ibipitanga, Estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências. Esclarece alguns pontos do projeto de lei que traz alguns questionamentos em reação o porquê do processo seletivo e não um concurso público. Tanto o concurso público quanto o processo seletivo simplificado são de investiduras legais para que se tenham acesso a cargo público. Se baseando em dois princípios solares da administração pública, que é o princípio da impessoalidade e da isonomia. Aborda referente alguns cargos existentes no projeto e outros não incluídos. Informa que o Governo Federal, tanto quanto o Governo do Estado, o município tem programas que não tem um caráter de vitalidade e de estabilidade. Temos principalmente na educação o programa EJA, EPJAI, educação de jovens e adultos e também idosos, que são programas temporários para erradicar o analfabetismo e que isso tem um tempo. Então não se tem lógica que se crie cargos de professor por concurso público para prover essas funções que são temporárias e transitórias. Comenta também de outros cargos de situações temporárias. Com base nisso, e até planejando um futuro concurso público no município, se optou em razão de uma cautela de um bom senso, se fazer um processo seletivo simplificado para acabar com as contratações desprovidas de certame público. Esse projeto de lei estabelece carga horária, salário com definições de todas as secretarias. Neste processo, ambos submetem-se a provas, avaliação de títulos, a diferenciação é que um não se gera estabilidade e outro se gera estabilidade. **Maria Laurinda Gomes** na oportunidade fala que no art. 2º do projeto de Lei, diz que fica autorizado o poder executivo municipal a realizar processo seletivo simplificado. Gostaria que o Dr. Marcelo esclarecesse melhor o que é esse processo seletivo simplificado para a contratação de servidores temporário pelo prazo de 2 anos, admitida uma única prorrogação. No projeto não está dizendo que será só de títulos, ou se haverá uma prova escrita. Como será este processo seletivo simplificado, vai ficar aberto para qualquer pessoa fazer? **O advogado Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito** fala que a Constituição Federal traz no art. 37 a forma de investidura em cargo público. Os cargos de natureza efetiva, elas deverão ser preenchidos por certame público e também via processo seletivo simplificado e os cargos comissionado mediante nomeação. Tirando essas hipóteses, os cargos de provimento efetivo, aqui o processo seletivo, ele também submete a concurso público, a um certame público

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

de provas e títulos. Então o município terá que se organizar através de uma empresa previamente escolhida, realizar um pregão para contratação. Buscar uma empresa que elabore de uma forma inédita pelo que se deva ser o concurso público, abrir um edital com período, inscrições, taxas, avaliação de títulos e é prova escrita. **Maria Laurinda Gomes** comenta que em consulta o município tinha 346 cargos efetivos, concursadas e 1.082 contratações. Tem 18 anos que foi realizado o último concurso público e sendo concursados todos terão seus direitos garantidos. O **advogado Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito** fala que em relação à prova de título, ela não pode ser específica que tenha realizado serviço no município, porque isso prejudicaria, a vergastaria o princípio da impessoalidade e da legalidade. **Maria Laurinda Gomes** pergunta como o município vai fazer para que essas pessoas que vão fazer esse processo seletivo através do REDA, os títulos que eles têm, então eles não vão ser contados? O **advogado Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito** diz que a questão de título fica muito estabelecida no edital, onde se traz a questão da titulação e é normal em todo o concurso. E tem o efeito de classificação, mas não tem o efeito para aprovação, somente para efeito de prova final, obter uma melhor colocação. **Antônio de Oliveira Cardoso** na oportunidade comenta que no mês de setembro o município tava com 1082 contratados e somando o número de vagas no Projeto, as 381 pessoas restantes continuam contratadas? O prazo do Reda é de 2 anos, uma pessoa que é segurado do INSS faz a prova e passa para ganhar um salário mínimo, ele vai sujar o nome dele na previdência social. Pessoa de outro município pode concorrer ao REDA? Porque não abriu vaga para Agente de Saúde? O **advogado Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito** aborda em relação ao Agente de Saúde que é importante ele ter o concurso público. Não sabe se houve uma omissão por parte da secretaria de saúde, ou se os números de agentes estão preenchidos. A situação do benefício social, alguns deles claro quem não se caracteriza, não seabiliza, não terminam sendo compatíveis com funções públicas e tiver qualquer outra atividade, não só na administração pública, mas também na via particular ele perde essa categoria de contribuinte especial. **Liobínio Coimbra de Oliveira Neto** comenta que segundo a Secretaria de Saúde, que o agente de saúde vai ser concurso público, porque são vagas permanentes, não são temporários, que iria verificar o mapeamento que já estão necessitando para o número de vagas. **Maria Laurinda Gomes** comenta que os agentes comunitários, o município não é coberto, existe até funcionário com desvio de função. É pessoa que ajudam muito na saúde. Até protocolei solicitando qual é o planejamento da secretaria em relação aos agentes comunitários para fazer essa cobertura. O município precisa fazer um levantamento, estruturar a parte administrativa. O **advogado Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito** fala que o estamos buscando aqui

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

é para regularização das contratações até então existentes. **Robinson José de Oliveira** no uso da palavra fala que o REDA já veio 2 vezes para esta casa e vai para 3, eu quero votar para regularizar, que seja o REDA ou concurso público. E tem muita gente que já tem emprego e tornar fazer, pode assumir? O **advogado Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito** fala que hoje a Constituição delimita questão da acumulação de cargo público, estabelece a regra é inacumulabilidade de cargos públicos, porém podem existir as exceções previstas constitucionalmente, inclusive também no Estatuto do Servidor Público aqui de Ibipitanga. Temos lá o que pode existir acumulação, dois cargos de professor, dois cargos privativos de profissionais da saúde, que antigamente era dois cargos privativos de medico e um cargo de professor com outro técnico ou científico. Então, fora essas três hipóteses não caberiam a possibilidade de acumulação dos cargos públicos. Se um professor de 20 horas quiser fazer um concurso que tenha a função pra mais 20 horas pode fazer. Agora um motorista que é concursado e for fazer no REDA para motorista não pode. Não pode porque está fora daquele elenco estabelecido na Constituição Federal. **Maria Laurinda Gomes** fala o Prefeito tinha mandado ano passado este projeto votou contra, disse o motivo porque, mas gostaria do concurso público para regularizar, trazer mais uma estrutura melhor para o município e as pessoas terem uma estabilidade. Quer dizer que assessoria jurídica da prefeitura recomenda descumprir a não realização do concurso publico? **Dr. Antônio Marcelo Cruz Brito** responde que em momento nenhum foi dito isso. Em o primeiro momento foi dito que os cargos temporários não podem ser realizados por via de concurso público, porque o concurso público traz estabilidade. Os cargos de funções eminentemente temporários, principalmente aquelas funções que são advindas de programa do governo do estado ou do governo federal, não é viável que o município faça concurso público, porque o concurso traz estabilidade para um programa que não é institucionalidade. Agradece a todos pela oportunidade e espera que tenha esclarecido todas as dúvidas. O Sr. Presidente **Liobínio Coimbra de Oliveira Neto** convida **Tarso Cardoso** para usar da palavra na tribuna. **Tarso Cardoso** na oportunidade agradece a todos pela recepção. Fala que é Representante Caixa de Governo, concursado da caixa a mais de 20 anos. Aborda que ira apresentar um slaid, mostrando os trabalhos prestados pela Caixa no município de Ibipitanga. A caixa é o braço do Governo Federal. A caixa não tem distinção, o município de Ibipitanga tem a mesma importância como outra cidade maior. A Caixa injeta muitos recursos no município como Abono Salarial que é o PIS, Vale Gás, INSS, Bolsa Família, Pé de Meia. Tem o Projeto Minha Casa Minha Vida que o Prefeito também pode ser aderir. Que ele irá explicar porque o Jurídico solicitou novamente aprovação do Projeto de Lei. A lei que foi

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

aprovada no dia 18 de junho de 2025, tínhamos enviado dois modelos de projetos, e o que foi aprovado foi um modelo que acabou sendo revogada pelo jurídico da Caixa e ele solicitou outro projeto para aprovação, sendo incluído o Art. 2º. O que foi mudado foi à questão da garantia do fundo de participação dos municípios. Os recursos não precisam ser usados especificamente para praça. A necessidade quem vai decidir é vocês juntamente com o executivo, que representa o povo e vocês vereadores que é o poder legislativo. O nome já diz, o poder executivo ele executa. É destinada a execução de obras e serviços públicos de Infraestrutura, ele fica em aberto. **Maria Laurinda Gomes** aborda que no dia o Executivo mandou o Projeto não tinha nada disto e ele trouxe uma planilha com uma praça. **Tarso Cardoso** fala que vocês são representantes do povo. Então se a maioria entender se vai ser em praça, escola, creche, posto de saúde e hospitais tem que ser feito. Despesa de capital. O dinheiro só pode ser utilizado em Infraestrutura e saneamento. **Robinson José de Oliveira** fala se liberar este 5.000 milhões, caindo a parcela. A caixa fiscaliza a obra? **Tarso Cardoso** comenta que quando é recurso da União sim a Caixa fiscaliza. Neste caso que é do FINISA e cabe a câmara de vereadores e Tribunal de Contas do Município fiscalizar. É porque o recurso vai entrar como se fosse um recurso do próprio do município. Mas ai no caso o legislativo, tem que ficar atento e fazer a fiscalização. Apresenta os juros mensais e anuais. Taxa Selic. São 12 meses de carência e 108 meses de amortização. Mesmo que ele não caia, as parcelas são decrescentes. Amortização e a fase em que o principal começa ser pago. A taxa hoje está 1,6%. Assim que a Selic cair, também cai a prestação. **Tarso Cardoso** agradece a oportunidade e coloca a disposição para fazer esse trabalho de relacionamento com os gestores. **O Sr. Presidente Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** agradece a Tarso Cardoso pela explicação. O Projeto de Lei retornou para a mudança do Art. 2º que quer ter uma segurança e colocado o fundo de participação na garantia. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou sob votação Plenária todas **Indicações apresentadas, obtendo aprovação por Unanimidade dos votos presentes. Ficando Aprovadas todas as Indicações dos vereadores.** Na continuidade o Sr. Presidente colocou o **PROJETO DE LEI Nº 001/2025** de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EQUIPE DO BEM, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sob votação plenária, obtendo **Aprovação** por Unanimidade dos votos presentes. Ficando Aprovado o **Projeto de Lei do Legislativo Municipal. Liobinio Coimbra de Oliveira Neto** concede o uso da palavra ao Sr. Denilton Lopes de Oliveira presidente da Associação Equipe do Bem. **Denilton Lopes de Oliveira** agradece a cada vereador pela votação, sempre em parceria com a Equipe do Bem.

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Todos sabem do nosso projeto, o quanto é bonito e que temos lutado pelo nosso povo. Agradece também apoio de Dr. Roques, Olgair, Jorginho, Beto de Zé de Aguidônio, Secretária de Saúde do município de Santa Maria da Vitória e nosso amigo Xandinho por está sempre junto para fazer a diferença e todos os presentes. Não havendo mais nenhuma matéria a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão e autorizou a lavratura da presente Ata pelo 1º Secretário, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos Parlamentares presentes.

Câmara Municipal de Ibipitanga, 25 de novembro de 2025.